



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA  
LEI Nº 913/94  
DATADA DE 22.02.1994.-

AUTORIZA PAGAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL -  
DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO-  
COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA-  
MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E  
EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo -  
Municipal autorizado à pagar as despesas com alimentação do respon-  
sável pela DELEGACIA DE POLÍCIA de Romelândia-SC, desde o início de  
seus trabalhos neste município.-

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão-  
por conta do orçamento municipal.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelân-  
dia-SC, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1994.-

  
Aguacy Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal.-

  
Elízio R. da Fonseca,  
Secretário de Administração,  
registrada e publicada em data supra.-